



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 2022.0305-003/SEINFRA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO PARA LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.**

**4- DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA No. 2022.0305-003/SEINFRA ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de ---- dias.

4.2.2 - A proposta, deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - Cronograma Físico Financeiro;

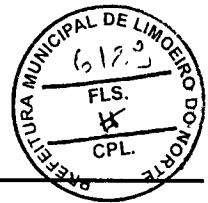
4.3 – No caso de erro na coluna UNIDADE, a comissão considerará como correta a unidade expressa no orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE para o item conforme constante do Anexo 1.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

João Udison Saraiva Cru.  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município



4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados A Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4.8 - No caso de empreitada por valor unitário, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I - Orçamento Básico elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de empreitada por valor global, os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I - cronograma físico-financeiro elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - Será desclassificada a proposta que:

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

**4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;**

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;

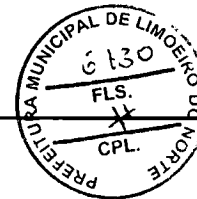
4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



**EMPRESAS QUE ATENDERAM AOS ITENS DO EDITAL:**

- 1-CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI
- 2-LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- 3-RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI-ME
- 4-FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME
- 5-ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
- 6-CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI
- 7-E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- 8-PALESTINA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
- 9-LIBERTY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- 10-VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA
- 11-PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
- 12-BRASILIMP
- 13-TFA
- 14-CONSTRUTORA SMART
- 15-BS CONSTRUÇÕES
- 16-AR SERVIÇOS
- 17-MV e R
- 18-DAGY CONSTRUÇÕES URBANISMO
- 19-PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
- 20-MK EMPREENDIMENTOS
- 21-ATOS EMPREENDIMENTOS
- 22-FI DOS REIS
- 23-MCO

**EMPRESAS QUE NÃO ATENDERAM AO EDITAL**

**1-AG CONSTRUTORA**

A empresa citada acima infringiu os itens do edital abaixo:

4.9 - Será desclassificada a proposta que:

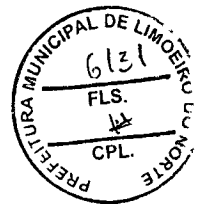
4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;

A empresa apresentou valores dos equipamentos (veículos) como caminhão compactador com valores irrisórios.

A empresa citada acima apresentou a sua composição do custo da mão-de-obra com valores errados, citados abaixo:

**ITEM 1- COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES-SEDE E ZONA RURAL**

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil



-Para coletor RSD-SEDE E ZONA RURAL,

-na composição de custo de GARI COLETOR o valor correspondente ao item UNIFORME apresenta erro, conforme descrito abaixo:

**Está errado, quando multiplica a quantidade 1,00 por 54,12 o resultado do custo apresentado está R\$ 5,41 quando na verdade seria R\$ 54,12, sendo o custo mensal unitário para gari coletor de 4.094,32.**

- na composição de custo de MOTORISTA o valor correspondente ao item UNIFORME apresenta erro, conforme descrito abaixo:

**Está errado, quando multiplica a quantidade 1,00 por 40,21 o resultado do custo apresentado está R\$ 4,21 quando na verdade seria R\$ 40,21, sendo o custo mensal unitário para gari coletor de 4.099,61**

## ITEM 2- COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PÚBLICOS-CHAPADA DO APODI E BIXOPÁ

-Para coletor RSD-RSP- CHAPADA E BIXOPÁ

-na composição de custo de GARI COLETOR o valor correspondente ao item UNIFORME apresenta erro, conforme descrito abaixo:

**Está errado, quando multiplica a quantidade 1,00 por 54,12 o resultado do custo apresentado está R\$ 5,41 quando na verdade seria R\$ 54,12, sendo o custo mensal unitário para gari coletor de 4.120,05.**

4.9 - Será desclassificada a proposta que:

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**No cálculo do adicional noturno na CHAPADA DO APODI E BIXOPÁ- a empresa coloca o adicional noturno na sua composição 23,86% e na verdade é 22,73%.**

**No cálculo do adicional noturno do GARI PODADOR A EMPRESA MULTIPLICA 72,73% POR 315,05 E O VALOR DÁ O RESULTADO DE 0,00.**

## 2-CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS

A empresa citada acima infringiu os itens do edital abaixo:

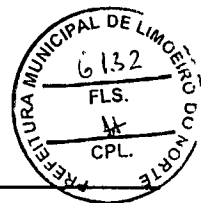
4.9 - Será desclassificada a proposta que:

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

A empresa apresentou a sua composição do custo da mão-de-obra com valores errados, citados abaixo:

## ITEM 1- COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES-SEDE E ZONA RURAL

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



-Para coletor RSD-SEDE E ZONA RURAL,

-na composição de custo de GARI COLETOR o valor correspondente ao item UNIFORME apresenta erro, conforme descrito abaixo:

**Está errado, quando multiplica a quantidade 1,00 por 54,12 o resultado do custo apresentado está R\$ 0,54 quando na verdade seria R\$ 54,12, sendo o custo mensal unitário para gari coletor de 4.094,32.**

- na composição de custo de MOTORISTA o valor correspondente ao item UNIFORME apresenta erro, conforme descrito abaixo:

**Está errado, quando multiplica a quantidade 1,00 por 40,21 o resultado do custo apresentado está R\$ 4,21 quando na verdade seria R\$ 40,21, sendo o custo mensal unitário para gari coletor de 4.099,61.**

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;

A empresa apresentou valores na sua composição dos equipamentos (veículos) como caminhão compactador com valores irrisórios, além de EPI e Uniformes.

### 3-PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO

A empresa citada acima infringiu os itens do edital:

4.9 - Será desclassificada a proposta que:

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;

A empresa apresentou valores na sua composição dos equipamentos (veículos) como caminhão compactador com valores irrisórios, além de EPI e Uniformes.

### 4-PROLIGHT CONSTRUÇÕES E ENERGIA

A empresa citada acima infringiu os itens do Edital abaixo:

4.9 - Será desclassificada a proposta que:

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**NA APRESENTAÇÃO, O VALOR TOTAL DA PROPOSTA ESTÁ com o valor de R\$ 421.810,62 quando multiplicada por 12 meses.**

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;

A empresa citada acima apresentou a sua composição do custo dos equipamentos (veículos) com valores irrisórios, além de EPI e UNIFORME.

#### 5- SOLUT

A empresa citada acima infringiu o item abaixo:

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

d) Prazo de execução dos serviços que será de ---- dias.

A empresa deixou de colocar o prazo de execução da obra na sua proposta.

#### 6-URBANA LIMPEZA

A empresa citada acima infringiu os itens do edital abaixo:

4.9 - Será desclassificada a proposta que:

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

A empresa apresentou a sua composição do custo da mão-de-obra com valores errados, citados abaixo:

#### ITEM 1- COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES-SEDE E ZONA RURAL

-Para coletor RSD-CIDADE ALTA

-na composição de custo de MOTORISTA CIDADE o valor correspondente ao item UNIFORME apresenta erro, conforme descrito abaixo:

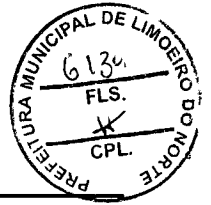
Está errado, quando multiplica a quantidade 1,00 por 54,12 o resultado do custo apresentado está R\$ 40,21 quando na verdade seria R\$ 54,12, sendo o custo mensal unitário para motorista de 3.658,18.

#### 7- A L LIMPEZA

A empresa citada acima infringiu o item do edital abaixo:

4.2.2.1 - Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601822649



-A empresa não fez a composição de custos completa dos veículos e equipamentos.

#### 8-TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

A empresa citada acima infringiu o item do edital abaixo:

4.2.2.2 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).

A empresa apresentou ISS valor de 2% e o correto é 5% da prefeitura de Limoeiro.

#### 9-LR CONSTRUÇÕES

A empresa citada acima infringiu o item do edital abaixo:

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de ---- dias.

#### 10-AVAM SERVIÇOS

A empresa citada acima infringiu o item do edital abaixo:

4.9 - Será desclassificada a proposta que:

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

A empresa citada acima apresentou a sua composição do custo da mão-de-obra com valores errados, citados abaixo:

#### ITEM 1- COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES-SEDE E ZONA RURAL

-Para coletor RSD-SEDE E ZONA RURAL,

-na composição de custo de GARI COLETOR o valor correspondente ao item UNIFORME apresenta erro, conforme descrito abaixo:

Está errado, quando multiplica a quantidade 1,00 por 54,12 o resultado do custo apresentado está R\$ 18,94 quando na verdade seria R\$ 54,12.

SEGUINDO O MESMO ERRO PARA TODOS OS ITENS.

11- As empresas URBANA LIMPEZA e LR SERVIÇOS LTDA infringiram o item do edital abaixo:

João Udison Sampaio Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601112049



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município



4.9 - Será desclassificada a proposta que:

**4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;**

As duas empresas citadas acima têm a mesma proposta em seus valores.

**12- As empresas LORISSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA infringiram o item do edital abaixo:**

4.9 - Será desclassificada a proposta que:

**4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;**

As duas empresas citadas acima têm a mesma proposta em seus valores.

**13- FARIAS MAGALHÃES**

A empresa citada acima infringiu o item do edital abaixo:

4.9 - Será desclassificada a proposta que:

**4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;**

A empresa apresentou valores na sua composição dos equipamentos (veículos) como caminhão compactador com valores irrisórios, não apresentando cotação de referência dos equipamentos adotados.

Limoeiro do Norte, 09 de Agosto de 2022.

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
CREA-CE. 10.425-D  
RNP 0601322649

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649





EDITAL CONCORRÊNCIA - Nº 2022.03Q5-003/SEINFRA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO PARA LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.

QUADRO GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

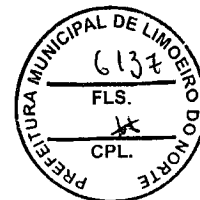
	VALOR BÁSICO(R\$)
PREÇO GLOBAL	7.597.759,76

EMPRESAS	OBJETO	VALORES(R\$)	PERCENTUAL DE REDUÇÃO RELATIVO AO BÁSICO	COLOCAÇÃO
CONSTRUTORA AG EIRELI	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		4.807.961,52	36,72%	1a.
MCO. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		4.934.828,82	35,05%	2a.
CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA-EPP	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		4.937.638,35	35,01%	3a.
PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		4.955.070,85	34,78%	4a.
PROTLIGHT PROJETOS CONSTRUÇÕES ENERGIA	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		5.061.727,44	33,38%	5a.
FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		5.461.567,03	28,12%	6a.
A L LIMPEZA	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		5.472.425,04	27,97%	7a.
MK SERVIÇOS	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		5.698.329,96	25,00%	8a.
AVAM SERVIÇOS	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		5.726.793,27	24,63%	9a.
E2 CONSTRUÇÕES	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 06013822649

EDITAL CONCORRÊNCIA - N° 2022.03Q5-003/SEINFRA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO PARA LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

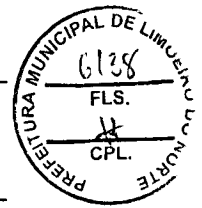


QUADRO GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

	VALOR BÁSICO(R\$)			
	7.597.759,76			
PREÇO GLOBAL		5.728.459,52	24,60%	10a.
DAGY CONSTRUÇÕES	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		5.902.963,34	22,31%	11a.
PALESTINA CONSTRUÇÕES	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		5.914.983,24	22,15%	12a.
TORRES MARTINS	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		5.935.733,64	21,88%	13a.
PLATINUS ENGENHARIA	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		5.959.753,33	21,56%	14a.
VALE NORTE	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.000.134,68	21,03%	15a.
SOLUT SOLUÇÕES	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.073.495,17	20,06%	16a.
CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.103.002,12	19,67%	17a.
PX3 CONSTRUÇÕES	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.177.112,92	18,70%	18a.
RPS CONSTRUÇÃO	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.194.401,06	18,47%	19a.
LÓRISO CONSTRUÇÕES	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.262.242,43	17,58%	20a.
LIMPAX CONSTRUÇÕES	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA

João Udison Saraya Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

EDITAL CONCORRÊNCIA - Nº 2022.03Q5-003/SEINFRA.



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO PARA LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

QUADRO GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

	VALDR BÁSICO(R\$)			
PREÇO GLOBAL	7.597.759,76			
PREÇO GLOBAL		6.262.242,43	17,58%	21a.
ATOS CONSTRUÇÕES	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.319.256,03	16,83%	22a.
CONSTRUTORA SMART	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.387.651,63	15,93%	23a.
CONSTRUMAX EDIFICAÇÃO	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.395.191,02	15,83%	24a.
A R CONSTRUÇÕES	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.398.783,76	15,78%	25a.
ROYALE SERVIÇOS	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.449.691,10	15,11%	26a.
TFA EMPREENDIMENTOS	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.454.401,28	15,05%	27a.
FI DOS REIS	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.684.231,88	12,02%	28a.

João Udison Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601222649

EDITAL CONCORRÊNCIA - Nº 2022.03Q5-003/SEINFRA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO PARA LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL.



QUADRO GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

	VALOR BÁSICO(R\$)			
PREÇO GLOBAL	7.597.759,76			
<b>BS CONSTRUÇÕES</b>	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.760.422,24	11,02%	29a.
<b>LIBERTY CONSTRUÇÕES</b>	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.796.817,25	10,54%	30a.
<b>BRASLIMP TRANSPORTES</b>	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.838.955,88	9,99%	31a.
<b>FTS SERVIÇOS</b>	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		7.188.301,99	5,39%	32a.
<b>L.R SERVIÇOS</b>	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		7.300.512,21	3,91%	33a.
<b>URBANA LIMPEZA</b>	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		7.300.512,21	3,91%	34a.
<b>MV e R LDCAÇÃO</b>	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		7.352.886,98	3,22%	35a.
<b>LC PROJETOS</b>	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		7.405.976,52	2,52%	36a.

JOÃO UDISON S. CRUZ

Limoeiro do Norte, 09 de Agosto de 2022

ENG. CIVIL CREA-CE. 10.425-D

João Udison Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649



EDITAL CONCORRÊNCIA - Nº 2022.03Q5-003/SEINFRA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO PARA LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.

QUADRO GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

	VALOR BÁSICO(R\$)
PREÇO GLOBAL	7.597.759,76

EMPRESAS	OBJETO	VALORES(R\$)	PERCENTUAL DE REDUÇÃO RELATIVO AO BÁSICO	COLOCAÇÃO
CONSTRUTORA AG EIRELI	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		4.807.961,52	36,72%	1a.
MCO. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		4.934.828,82	35,05%	2a.
CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA-EPP	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		4.937.638,35	35,01%	3a.
PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		4.955.070,85	34,78%	4a.
PROTLIGHT PROJETOS CONSTRUÇÕES ENERGIA	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		5.061.727,44	33,38%	5a.
FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		5.461.567,03	28,12%	6a.
A L LIMPEZA	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		5.472.425,04	27,97%	7a.
MK SERVIÇOS	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		5.698.329,96	25,00%	8a.
AVAM SERVIÇOS	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		5.726.793,27	24,63%	9a.
E2 CONSTRUÇÕES	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

EDITAL CONCORRÊNCIA - Nº 2022.03Q5-003/SEINFRA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO PARA LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL.



QUADRO GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

	VALOR BÁSICO(R\$)			
	7.597.759,78			
PREÇO GLOBAL		5.728.459,52	24,60%	10a.
DAGY CDNSTRUÇÕES	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		5.902.963,34	22,31%	11a.
PALESTINA CONSTRUÇÕES	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		5.914.983,24	22,15%	12a.
TORRES MARTINS	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		5.935.733,64	21,88%	13a.
PLATINUS ENGENHARIA	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		5.959.753,33	21,56%	14a.
VALE NORTE	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.000.134,68	21,03%	15a.
SOLUT SOLUÇÕES	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.073.495,17	20,06%	16a.
CONSTRUTORA NOVA HIROLÂNIOIA	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.103.002,12	19,67%	17a.
PX3 CONSTRUÇÕES	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.177.112,92	18,70%	18a.
RPS CONSTRUÇÃO	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.194.401,06	18,47%	19a.
LORISO CONSTRUÇÕES	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.262.242,43	17,58%	20a.
LIMPAX CONSTRUÇÕES	LIMPEZA PÚBLICA			DESCCLASSIFICADA

João Udison Saraiya Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649



EDITAL CONCORRÊNCIA - Nº 2022.03Q5-003/SEINFRA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO PARA LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.

QUADRO GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

	VALOR BÁSICO(R\$)			
PREÇO GLOBAL	7.597.759,78			
PREÇO GLOBAL		6.262.242,43	17,58%	21a.
ATOS CONSTRUÇÕES	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.319.256,03	16,83%	22a.
CONSTRUTORA SMART	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.387.651,63	15,93%	23a.
CONSTRUMAX EDIFICAÇÃO	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.395.191,02	15,83%	24a.
A R CONSTRUÇÕES	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.398.783,76	15,78%	25a.
ROYALE SERVIÇOS	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.449.691,10	15,11%	26a.
TFA EMPREENDIMENTOS	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.454.401,28	15,05%	27a.
F I DOS REIS	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.684.231,88	12,02%	28a.

João Udison Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

EDITAL CONCORRÊNCIA - Nº 2022.03Q5-003/SEINFRA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO PARA LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.



QUADRO GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

	VALOR BÁSICO(R\$)			
PREÇO GLOBAL	7.597.759,78			
<b>BS CONSTRUÇÕES</b>	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.760.422,24	11,02%	29a.
<b>LIBERTY CONSTRUÇÕES</b>	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.796.817,25	10,54%	30a.
<b>BRASLIMP TRANSPORTES</b>	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		6.838.955,88	9,99%	31a.
<b>FTS SERVIÇOS</b>				CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		7.188.301,99	5,39%	32a.
<b>L.R SERVIÇOS</b>	LIMPEZA PÚBLICA			DECLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		7.900.512,21	3,91%	33a.
<b>URBANA LIMPEZA</b>	LIMPEZA PÚBLICA			DECLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		7.900.512,21	3,91%	34a.
<b>MV e R LOCAÇÃO</b>	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		7.352.886,98	3,22%	35a.
<b>LC PROJETOS</b>	LIMPEZA PÚBLICA			CLASSIFICADA
PREÇO GLOBAL		7.405.976,52	2,52%	36a.

JOÃO UDISON S. CRUZ

Limoeiro do Norte, 09 de Agosto de 2022.

ENG. CIVIL CREA-CE. 10.425-D

João Udison Saraiya Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.0305-003/SEINFRA**

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h07min, na sala de reunião da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 105, de 17 de maio de 2022, composta pelos servidores, o Sr. Higor Emanuél Freitas da Costa - Presidente, e os membros Sra. Ana Adília Maia e o Sr. José Célio de Arruda, análise dos documentos referentes as propostas de preços das empresas participantes e habilitadas do processo aqui citado e proceder com o julgamento dos respectivos documentos, com observância das disposições contidas no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA — Nº 2022.0305-003/SEINFRA**, Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº. 123/2006, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS**. Após análise das propostas de preços, e conforme parecer técnico do Engenheiro responsável anexo aos autos licitatório, chegou-se aos seguintes resultados das empresas classificadas:

1. CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.675.190/0001-80;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 6.103.002,12 (seis milhões e cento e três mil e dois reais e doze centavos)
------------------------	---

2. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.557.613/0001-76;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 7.405.976,52 (sete milhões e quatrocentos e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
------------------------	--

3. RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 32.788.026/0001-32;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 6.194.401,06 (seis milhões e cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e um reais e seis centavos)
------------------------	--

4. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.492.879/0001-31;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 7.188.301,99 (sete milhões e cento e oitenta e oito mil e trezentos e um reais e noventa e nove centavos)
------------------------	---

*Maia*

5. ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.786.662/0001-05

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 6.449.691,10 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e um reais e dez centavos)
----------------------------	---

6. CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.226.887/0001-80;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 6.395.191,02 (seis milhões e trezentos e noventa e cinco mil e cento e noventa e um reais e dois centavos)
----------------------------	--

7. E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.313.966/0001-66;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 5.728.459,52 (cinco milhões e setecentos e vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
----------------------------	--

8. PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 04.380.621/0001-07;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 5.914.983,24 (cinco milhões e novecentos e quatorze mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)
----------------------------	--

9. LIBERTY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. -ME, inscrita no CNPJ Nº 19.142.746/0001-68;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 6.796.817,25 (seis milhões e setecentos e noventa e seis mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)
----------------------------	---

10. VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.528.940/0001-22;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 6.000.134,68 (seis milhões e cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
----------------------------	--

11. PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.135.164/0001-82;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 5.959.753,33 (cinco milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
----------------------------	---

12. BRASILIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.216.990/0001-89;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 6.838.955,88 (seis milhões e oitocentos e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
----------------------------	---

13. TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.281.776/0001-22;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 6.454.401,28 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos)
----------------------------	---

*oficial*  
*[assinatura]*  
#

14. CONSTRUTORA SMART EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.078.596/0001-48;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 6.387.651,63 (seis milhões e trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)
------------------------	---

15. BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.694.165/0001-88;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 6.760.422,24 (seis milhões e setecentos e sessenta mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)
------------------------	---

16. A R CONSTRUÇÕES, LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.759.110/0001-65;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 6.398.783,76 (seis milhões e trezentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)
------------------------	--

17. MV E R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.732.774/0001-35;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 7.352.886,98 (sete milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)
------------------------	--

18. DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.313.191/0001-09;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 5.902.963,34 (cinco milhões e novecentos e dois mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)
------------------------	--

19. PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.474.414/0001-60;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	RS 6.177.112,92 (seis milhões e cento e setenta e sete mil cento e doze reais e noventa e dois centavos)
------------------------	--

20. MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.864.328/0001-30;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 5.698.329,96 (cinco milhões e seiscentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)
------------------------	---

21. ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.400.987/0001-31;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 6.319.256,03 (seis milhões e trezentos e dezenove mil duzentos e cinquenta e seis reais e três centavos)
------------------------	--

22. F I DOS REIS SILVA - ME, inscrito no CNPJ Nº 29.046.413/0001-99;

*Alaia*

*#*

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 6.684.231,88 (seis milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)
----------------------------	--

23. MCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.474.774/0001-50;

<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$ 4.934.828,82 (quatro milhões e novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)
----------------------------	--

Após a análise das propostas das empresas habilitadas, foram declaradas **empresas desclassificadas** e seus respectivos motivos:

**01. AG CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ Nº. **34.326.829/0001-09**. Conforme **item 4.9 e subitem 4.9.4 do Edital**, assim a proposta apresenta preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração. A empresa apresentou valores dos equipamentos (veículos) como caminhão compactadores com valores irrisórios. Além disso, apresentou composição de custo de mão-de-obra com valores errados, como na coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares-sede Zona Rural. Ainda apresentou valor errado na composição de custos do Gari Coletor, onde, quando se multiplica ,1,00 por 54,12 o resultado deveria ser 54,12, toda via está 5,41, assim o custo mensal unitário para Gari Coletor corresponde a R\$ 4.094,32. Ademais, está errado também a composição de custos do motorista, o item correspondente a uniforme, pois, quando se multiplica 1 por 40,21 o resultado deveria ser 40,21, no entanto está 4,21, sendo assim o custo mensal unitário do motorista é de R\$ 4.099,61. Por fim, a empresa apresentou erra ainda no ponto, coleta e transporte de resíduos domiciliares e públicos-chapada do Apodi e Bixopá, na composição de custo do gari coletor, o valor correspondente ao item uniforme apresentou erro, pois, quando se multiplica ,1,00 por 54,12 o resultado deveria ser 54,12, toda via está 5,41, sendo o custo mensal unitário para o gari coletor 4.120,05. E ainda, no cálculo de adicional noturno na CHAPADA DO APODI E BIXOPÁ a empresa coloca o adicional noturno de sua composição de 23,86% onde na verdade é 22,73%. E no cálculo de de adicional noturno do Gari Podador a empresa multiplica 72,73% por 315,05 e o valor dá o resultado 0,00. Tudo conforme Relatório do Engenheiro.

**02. CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS**, inscrita no CNPJ Nº. **04.441.785/0001-99**. Conforme **item 4.9 e subitem 4.9.1 do Edital**, a proposta contém vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. E subitem

*Alina*  
#  
S

**4.9.4** – assim a proposta apresenta preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração. Primeiro, na coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares-sede e Zona Rural, o valor está errado na composição de custos do Gari Coletor no ponto referente ao uniforme, onde, quando se multiplica 1,00 por 54,12 o resultado deveria ser 54,12, toda via está 0,54, assim o custo mensal unitário para Gari Coletor corresponde a R\$ 4.094,32. Ademais, está errado também a composição de custos do motorista, o item correspondente a uniforme, pois, quando se multiplica 1 por 40,21 o resultado deveria ser 40,21, no entanto está 4,21, sendo assim o custo mensal unitário do motorista é de R\$ 4.099,61. A empresa apresentou valores na composição dos equipamentos (veículos) como caminhão compactadores com valores irrisórios, além de EPI e Uniformes. Tudo conforme parecer técnico do Engenheiro.

**03. PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº. **21.264.939/0001-33**. Conforme item 4.9 e subitem 4.9.4 do Edital, assim, a proposta apresentou preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração. A empresa apresentou valores na composição dos equipamentos (veículos) como caminhão compactadores com valores irrisórios. Tudo conforme parecer técnico do Engenheiro.

**04. PROLIGHT CONSTRUÇÕES E ENERGIA**, inscrita no CNPJ Nº. **09.411.031/0001-57**. Conforme item 4.9 e subitem 4.9.1 do Edital, assim, a proposta contém vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e subitem 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração. Na apresentação, o valor total da proposta está com valor de R\$ 421.810,62 (quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos) quando multiplicado por 12 meses. A empresa apresentou valores na composição dos equipamentos (veículos) como caminhão compactadores com valores irrisórios, além de EPI e Uniformes. Tudo conforme parecer técnico do Engenheiro.

**05. SOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº. **40.195.404/0001-00**.

**Conforme item 4.2 e subitem 4.2.1 do Edital**, - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados: d) Prazo de execução dos serviços que será de ---- dias. A empresa deixou de colocar o prazo de execução da obra na sua proposta. Tudo conforme parecer técnico do Engenheiro.

**06. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 13.259.179/0001-48. **Conforme item 4.9 e subitem 4.9.1 do Edital**, assim, a proposta contém vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. A empresa apresentou o valor errado na composição de custos do Motorista Cidade, onde, quando se multiplica 1,00 por 54,12 o resultado deveria ser 54,12, toda via está 40,21, assim o custo mensal unitário para motorista está corresponde a R\$ 3.658,18. Tudo conforme parecer técnico do Engenheiro.

**07. A L LIMPEZA URBANA - LTDA** inscrita no CNPJ Nº 13.259.179/0001-48. **Conforme item 4.2 e subitem 4.2.2.1**. Assim a proposta contém Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços. A empresa não fez a composição de custos completa dos veículos e equipamentos. Tudo conforme parecer técnico do Engenheiro.

**08. TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 69.726.016/0001-82. **Conforme item 4.2 e subitem 4.2.2.2** - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas). A empresa apresentou ISS no valor de 2%, mas o correto é 5% da prefeitura de Limoeiro do Norte. Tudo conforme parecer técnico do Engenheiro.

**09. LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** inscrita no CNPJ Nº 26.287.364/0001-98. **Conforme item 4.2 e subitem 4.2.1** - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados: c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias; d) Prazo de execução dos serviços que será de ---- dias. A empresa não apresentou prazo de execução do serviço. Tudo conforme parecer técnico do Engenheiro.

**10. AVAM SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. **18.640.470/0001-85**. **Conforme item 4.9 e subitem 4.9.1 do Edital**. Onde, será desclassificada a proposta que, contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Primeiro, o valor está errado na composição de custos do Gari Coletor, no item uniforme, onde, quando se multiplica ,1,00 por 54,12 o resultado deveria ser 54,12,

*Maia*  
#  
9

toda via está 18,94. Seguindo o mesmo erro para todos os itens. Tudo conforme parecer técnico do Engenheiro.

**11. LORISO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **13.225.231/0001-45** e **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ nº **07.270.402/0001-55**. Conforme item 4.9 e subitem 4.9.3. Pois a proposta contém oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes. As duas empresas apresentara citadas acima tem a mesma proposta em seus valores, conforme parecer técnico do engenheiro.

**12. FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ nº **07.794.738/0001-17**. Conforme item 4.9 e subitem 4.9.4. Pois a proposta contém preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração. A empresa apresentou valores na composição dos equipamentos (veículos) como caminhão compactadores com valores irrisórios e não apresentou cotação de referência dos equipamentos adotados. Tudo conforme parecer técnico do Engenheiro.

Ademais, ainda verificou-se que o envelope de proposta de preço da empresa **FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPI sob o CNPJ nº **13.281.294/0001-99**, estava direcionada a outro município, não condizendo com o objeto deste certame, diante disso o mesmo não foi aberto pela comissão. Conforme item do edital e sub item 4.1. Onde, será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito: AO GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2022.0305-003/SEINFRA ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL - RAZÃO SOCIAL.

Diante do exposto, sagrando-se vencedora a empresa **MCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **23.474.774/0001-50**; pois apresentou valor global de **R\$ 4.934.828,82 (quatro milhões e novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)**, e está tecnicamente de acordo com itens referentes a qualificação técnica previstos no edital.

A decisão da comissão de Licitações referente à Proposta de Preço (item 4 - DA PROPOSTA DE PREÇO) está fundamentada no parecer técnico de Engenharia, anexo

a esta ata, emitido pelo Engenheiro Civil, o Sr. **João Udison Saraiva Cruz** - CREA-CE 10.425-D.

O resultado desse julgamento da Proposta de Preço será divulgado em Diário Oficial do Município (D. O. M.) e Diário Oficial do Estado (D.O.E), assim como também no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE - CE, para que todos os participantes tenham conhecimento.

Após publicação do julgamento da análise das Propostas de Preço, caso assim entenda necessário, poderá os licitantes interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, inerentes aos casos previstos no caput e incisos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. O recurso deverá ser protocolado na Comissão de Licitações e Pregões, localizado e estabelecido na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 8h30min às 13h00min em dias úteis no Município, devendo o recorrente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o "recebido" do funcionário responsável.

Interposto o recurso administrativo, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso assim entenda necessário, assegurando assim, o contraditório e ampla defesa aos concorrentes, conforme artigo 5º, inciso LV da Carta Magna. Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 12h14min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e dos participantes presentes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Higor Emanuell Freitas da Costa	<i>Higor Emanuell Freitas da Costa</i>
Membro:	Ana Adélia Maia	<i>Ana Adélia Maia</i>
Membro:	José Célio de Arruda	<i>João Udison Saraiva Cruz</i>